



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Quissamã, 10 de julho de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Lei nº 055/2024

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2085/2021 que atualiza a Regulamentação do Fundo Municipal de Regulamentação Ambiental – FUMCAM e dá outras providências.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **PROJETO DE LEI, QUE Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2085/2021 que atualiza a Regulamentação do Fundo Municipal de Regulamentação Ambiental – FUMCAM e dá outras providências.**

Cumpre ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo, atendendo assim ao disposto art. 81, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido Projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediências às normas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

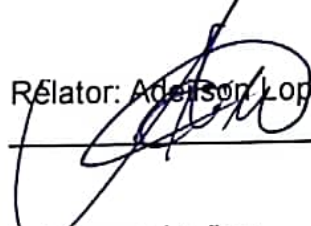
Referente ao PL nº 055/2024

É O PARECER.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator: Adelson Lopes Carneiro

Pelas conclusões,


Presidente: Ailson Belarmindo Barreto

Pelas Conclusões,


Vice-Presidente: Jocemar de Souza Batista